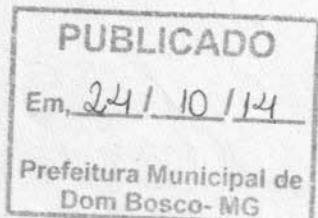




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 315, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.



"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Saneamento

02.03.03 – Divisão de Saneamento Básico

02.03.03.16 – Habitação

02.03.03.16.305 – Vigilância Epidemiológica

02.03.03.16.305.1601 – Habitações Urbanas e Rurais

02.03.03.16.305.1601.2106 – Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares

02.03.03.16.305.1601.2106.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
R\$250.000,00

Fonte de Recurso – 1.24.00 Transferência de Convênios Não Relacionados à Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.03.01.26.451.2601.1017.3.3.90.39.00, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), ficha 103, Fonte de Recurso – 1.24.00.

Art. 3º - Para fazer atendimento ao disposto no art. 1º desta lei, serão utilizados como fonte origem dos recursos o TC/PAC 0629/2011/Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 24 de Outubro de 2014.


JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal